



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Faculdade Nacional de Direito
Gabinete da Direção
Coordenação de Pós-Graduação em Direito
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL Nº 822, DE 03 DE JULHO DE 2023

Processo nº 23079.200397/2023-24

Abertura de processo seletivo simplificado para seleção de candidatos(as) às bolsas de doutorado sanduíche vinculada ao Programa Institucional de Internacionalização da CAPES (PRINT/CAPES) do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ).

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ), no âmbito do Projeto de Internacionalização da CAPES (PRINT/CAPES), vinculado ao Projeto Institucional proposto pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) denominado de **Sustentabilidade, crescimento e combate às desigualdades**, no uso de suas atribuições e na forma que determina o Regulamento Geral do Programa (Edital CAPES 41/2017), assim como a legislação complementar decorrente da Portaria CAPES nº 289/ 2018, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de doutorando(a) regularmente matriculado no PPGD/UFRJ de acordo com as seguintes normas:

1. DOS OBJETIVOS DA SELEÇÃO

- 1.1. Possibilitar a permanência em caráter temporário, de doutorandos(as) vinculados(as) ao PPGD/UFRJ, junto a centro de pesquisa de excelência no exterior.
- 1.2. As propostas apresentadas devem estar vinculadas à concretização do Projeto Institucional de Internacionalização do PPGD/UFRJ que:
 - a) tenham aderência e visem reforçar linhas de pesquisa do PPGD/UFRJ;
 - b) contribuam para concretização do trabalho de conclusão do doutorado (tese) e atividades acadêmicas futuras;
 - c) contribuam para a expansão e consolidação da internacionalização do PPGD/UFRJ.

2. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 2.1. A duração da bolsa de doutorado sanduíche será de 6 (seis) meses, sem direito à prorrogação, sendo o início de sua vigência fixado no período de **outubro a dezembro de 2023**.
- 2.2. Será permitida a substituição do(a) beneficiário(a) da seleção desde que haja mais de um(a) aprovado(a) no processo seletivo (explícito na ata da homologação da seleção). Em qualquer dos casos previstos, a substituição não poderá ultrapassar o período estipulado para cada modalidade de bolsa.
- 2.3. A atribuição da bolsa ao(à) candidato(a) selecionado(a) neste processo seletivo estará condicionada à disponibilização da mesma pela PR-2.

2.4. Caso venha a ser disponibilizada mais de uma bolsa pela PR-2, esta será alocada para o(a) segundo(a) colocado(a) nesta seleção.

2.5. Destaca-se que o(a) bolsista selecionado(a) deverá assinar, para fins de início do benefício, o termo de compromisso da CAPES e, ao retornar ao país, apresentar a documentação necessária para a prestação de contas, conforme previsto no Manual para Bolsistas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PSDE) da CAPES: (<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/1562015-manual-Bolsistas-PDSE.pdf>).

2.6. Conforme Anexo I das [Diretrizes para Seleção de Candidatos a Bolsas](#) da PR-2, no mínimo 70% (setenta por cento) do total de recursos disponibilizados ao PPGD no âmbito do PrInt/CAPES deverão ser investidos nos países prioritários (destacados em verde) e no máximo 30% (trinta por cento) nos demais países (destacados em vermelho). Países não listados não estão contemplados nesse edital.

3. DOS (AS) CANDIDATOS(AS)

3.1. Somente poderão concorrer os(as) doutorandos(as) do PPGD/UFRJ que comprovem os seguintes requisitos:

- a) Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- b) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- c) Apresentar excelência acadêmica nas atividades desenvolvidas no PPGD/UFRJ;
- d) Ter a anuência do(a) professor(a) orientador(a);
- e) Apresentar plano de trabalho a ser desenvolvido durante o período pesquisa;

3.2. O plano de trabalho a ser desenvolvido no exterior deverá conter os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao “Projeto” e, também, ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;
- c) Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Objetivos e Metas;
- e) Metodologia a ser empregada;
- f) Cronograma de atividades;
- g) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- h) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
- i) Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- j) Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao “Projeto” e, também, ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;
- k) Referências bibliográficas;
- l) Resultados esperados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada através do envio de -mail para o endereço: selecaoppgd@direito.ufrj.br, com o seguinte assunto: “**INSCRIÇÃO – BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE.**”

4.2. No momento da inscrição, os doutorandos(as) do PPGD/UFRJ deverão apresentar:

- a) Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência.
- b) Cópia da publicação do afastamento do país (se técnico ou docente).
- c) Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2020 a 31/12/2020;
- d) Histórico Escolar atualizado;
- e) Currículo Lattes atualizado, destacando sua produção intelectual dos últimos 2 (dois) anos;
- f) Cópia do passaporte;
- g) Cópia do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
- h) Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
- i) Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 CAPES-PrInt - <https://www.gov.br/capes/ptbr/centrais-de-conteudo/EDITAL212017PrInt.pdf>;
- j) Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;
- k) Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;
- l) Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior;
- m) Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas serão analisadas por uma banca composta por dois docentes internos, um docente externo, um(a) representante discente e um docente suplente.

5.2. A Comissão atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem). O(a) candidato(a) que não atingir a pontuação mínima de 70 pontos será desconsiderado(a) deste processo seletivo, levando-se em conta os seguintes aspectos:

- a) Impacto da proposta consolidação da internacionalização do PPGD/UFRJ - 40 pontos;
- b) Coerência e aderência ao Projeto de Internacionalização do PPGD/UFRJ – 30 pontos;
- c) Produção científica nos últimos 2 (dois) anos e sua coerência com o perfil de professor orientador – 30 pontos.

5.3. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota superior a 70 (setenta) pontos serão entrevistados(as), remotamente, em horário a ser publicado pela secretaria do PPGD/UFRJ.

5.4. O resultado final para aprovação exigirá notas superiores a 70 (setenta) pontos nas duas etapas.

5.5. Em caso de empate, será considerado como critério para a classificação aquele(a) candidato(a) que apresentar maior de produção científica de acordo com o critério Qualis/Direito.

5.6. O prazo para recursos é de 24 horas após a divulgação do resultado preliminar;

5.7. O(a) candidato(a) selecionado(a) concorrerá, ainda, com os demais indicados pelos outros Programas de Pós-Graduação da UFRJ para a mencionada modalidade de bolsa.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo regulado por este Edital observará o seguinte calendário:

DATA	ETAPA	OBSERVAÇÃO
05/07/23 a 17/07/23	Inscrição	Através do e-mail: selecaoppgd@direito.ufrj.br
19/07/23	Entrevista (remota)	Horário a ser publicado no site do PPGD
20/07/23	Resultado Preliminar	Divulgado no site do PPGD
24/07/23	Resultado Final	Divulgado no site do PPGD

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época e pretexto.

7.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo seletivo, eliminarão o(a) candidato(a) da seleção ou, se identificadas posteriormente anularão todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.3. A banca será composta pelos professores: Prof. Dr. José Roberto Franco Xavier (presidente); Prof.^a Dr.^a Lilian Márcia Balmant Emerique (docente interna); Prof. Dr. Marcos Vinício Chein Feres (docente externo - UFJF); Luciana Silveira Ardente (representante discente - doutoranda) e Prof. Dr. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha (suplente).

7.4. **Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela banca.**

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023.

Prof. Dr. José Roberto Franco Xavier

Coordenador do Programa
de Pós-Graduação em Direito da UFRJ
SIAPE 2151752



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Silva Fontoura de Barcellos, Professor do Magistério Superior**, em 04/07/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3260604** e o código CRC **C745A4AF**.

Referência: Processo nº 23079.200397/2023-24

SEI nº 3260604

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>